O tema do STF de número 644 trata sobre a Imunidade tributária recíproca quanto ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana IPTU incidente sobre imóveis de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT O tema do STF de número 644 afirma que A imunidade tributária recíproca reconhecida à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT alcança o IPTU incidente sobre imóveis de sua propriedade e por ela utilizados não se podendo estabelecer a priori nenhuma distinção entre os imóveis afetados ao serviço postal e aqueles afetados à atividade econômica